

Desafios para promover a igualdade e equidade de gênero no ambiente universitário

Luzia Araujo

Ouvidora Geral e Ouvidora da Mulher da
UFRJ

Luzia Araujo. Brasil. UFRJ. Lima, 13 de novembro de 2024



UFRJ



Introdução

Objetivo

- Destacar as atividades realizadas pela Ouvidoria da Mulher para promoção da equidade no ambiente universitário



Desafios e desigualdade de gênero nos espaços universitários



Nesse ambiente, mulheres estão suscetíveis ao desrespeito e ameaças.

A misoginia, o sexismo e o machismo estrutural, presente na sociedade, cala, diminui e atordoa a mulher.

A discriminação de gênero é obstáculo à equidade.

Assédio e discriminação

- Assédio moral e sexual, discriminação e objetificação da mulher se fazem presente nesse ambiente.

PAINEL RESOLVEU?

07/07/2023 a 31/10/204. Disponível em:

<https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/resolveu>

Luzia Araujo. Brasil. UFRJ. Lima, 13 de novembro de 2024



UFRJ



A Ouvidoria da Mulher da UFRJ



A representatividade em número da mulher na UFRJ

- Estudantes de Graduação com matrícula ativa- 55,11%.
 - Estudantes ativas na Pós Graduação, no ano de 2022, tivemos 60,56% de matrículas de mulheres no Mestrado Profissional, no Mestrado 54,13% e no Doutorado foram 51,31% (SIGA)
 - Servidoras
- Docentes mulheres- 48%
- TAEs mulheres-52%
- No Complexo Hospitalar representamos 64,9% de servidores,
- Em relação as mulheres pretas auto-declaradas- 28,1%

Regulamentação da Ouvidoria da Mulher no âmbito da Ouvidoria-Geral da UFRJ

Instituída pela Portaria UFRJ N° 438, de 16 de janeiro de 2023, assinada pela então Reitora Denise Pires.

Incentiva todas as mulheres a denunciarem violência ou discriminação que tenham sofrido no âmbito da UFRJ.

Oferece suporte e orientação sobre os procedimentos a serem seguidos – o acolhimento realizado pela Ouvidoria da Mulher será sempre feito por mulheres.



Modelo de Gestão

Competências: mediadora e pedagógica,

Incentiva todas as mulheres a denunciar qualquer tipo de violência ou discriminação que tenha sofrido, oferecendo suporte e orientações sobre os procedimentos a serem seguidos

Abrangendo mulheres transgênero e transexuais, seja ela servidora, aluna, estagiárias, inclusive terceirizadas e prestadoras de serviços, e demais colaboradoras da UFRJ, vítima de qualquer forma de violência, seja ela física, sexual, psicológica, moral ou patrimonial poderá ser atendida na Ouvidoria da Mulher.



Modelo de Gestão

- Assistência da mulher após denúncia

Após o recebimento da manifestação, a Ouvidoria da Mulher contará com o apoio do Centro de Referência da Mulher da UFRJ (CRM-UFRJ) na forma de atendimento psicossocial às mulheres em situação de violência de gênero que expressem interesse pelo atendimento no Centro de Referência, conforme já oferecido para o público em geral.

- O tratamento das denúncias recebidas

As demandas recebidas serão registradas em sistema informatizado e encaminhadas às Unidades competentes para a devida apuração, com a autorização da denunciante, mantendo-a informada sobre as providências adotadas.



Modelo de Gestão

Base de suas ações: atividades de Letramento de gênero.

- Promove o diagnóstico da situação,
- Mobiliza atores em seus territórios,
- Acompanha o registro de denúncias,
- Reavalia as estratégias pedagógicas
- Identifica como aumentar o impacto das ações realizadas nesses ambientes e,
- Elabora novo plano de ação com vistas à promoção da equidade de gênero no ambiente universitário.



Modelo de Gestão

A Ouvidoria-Geral da UFRJ apoia suas ações e estratégias nas premissas estabelecidas na:

- Constituição Federal Brasileira,
- Declaração Universal dos Direitos Humanos,
- Lei de Acesso à Informação (12.527/2011),
- Lei de Proteção e Defesa do Usuário do Serviço Público (13.460/2017).
- Lei de simplificação de atos e procedimentos administrativos (13.726/2018).



- Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, da ONU.



Modelo de Gestão

Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

VLBRAS

Inicio Cadastre-se Órgãos Download de Dados LAI Ouvidorias.gov Ajuda

Entrar Cadastrar

Tipos > Tipo > Descrição > Revisão > Conclusão

O que você quer fazer? AJUDA

- Acesso à Informação**
Solite acesso a informações públicas
- Denúncia**
Comunique um ato ilícito praticado contra a administração pública
- Elogio**
Expresse se você está satisfeito com um atendimento público
- Reclamação**
Manifeste sua insatisfação com um serviço público
- Simplifique**
Sugira alguma ideia para desburocratizar o serviço público
- Solicitação**
Peça um atendimento ou uma prestação de serviço
- Sugestão**
Envie uma ideia ou proposta de melhoria dos serviços públicos

Consulte sua manifestação Perguntas frequentes



Plataforma Integrada de Ouvidorias e acesso à Informação Fala.BR

Ferramentas de trabalho



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 12.122, DE 30 DE JULHO DE 2024

Institui o Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

PROTOCOLO INTERNO DA OUVIDORIA PARA ATENDIMENTO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS OU VIOLÊNCIAS NA UFRJ

Objetivo:

Orientar as ações realizadas pela Ouvidoria-Geral e Ouvidoria da Mulher no tratamento de questões que podem envolver violações de direitos e violências no ambiente universitário.

Organização:

Ações para prevenção,
Ações de acolhimento e orientação ao denunciante e,
Ações pós-recebimento da denúncia/comunicação de irregularidade.

Luzia Araujo. Brasil. UFRJ. Lima, 13 de novembro de 2024



UFRJ



Política para Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação à luz do Decreto 12.122/2024: Possibilidades e desafios

01 de Novembro - 9h
Auditório Parque Tecnológico



Inscriva-se



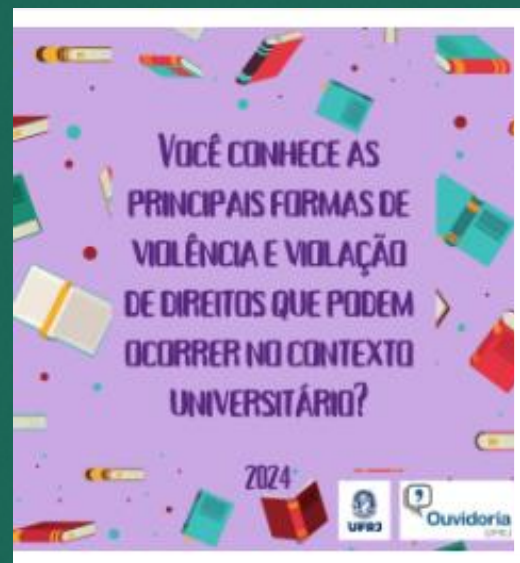
Participação:

- Cássia Turci
Vice Reitora da UFRJ
- Ariana Frances
Ouvidora Geral da União
- Cristina Riche
Ex Ouvidora Geral da UFRJ
- Maria Celeste
Diretora NEPP-DH
- Aparecida Moraes
Comissão de combate ao assédio do IFCS
- Denise Góes
Superintendente Geral da SGAADA
- Luzia Araujo
Ouvidora Geral e Ouvidora da Mulher da UFRJ



Material informativo produzido pela Ouvidoria

<http://www.ouvidoria.ufrj.br/index.php/apresentacao>



Material divulgado pela Ouvidoria



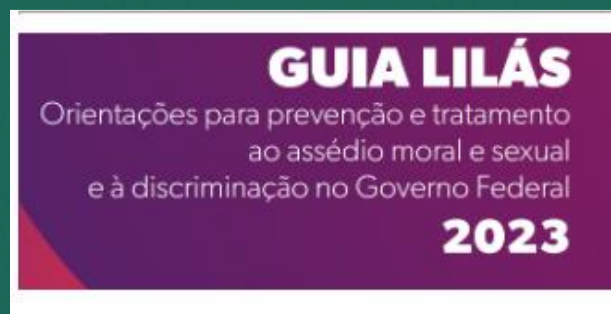
Grupo de Pesquisa e Extensão Prevenção à Violência Sexual/ Escola de Serviço Social da UFRJ e Universidade de Fortaleza (UNIFOR).

O Evisu é um aplicativo que fornece informações sobre a violência sexual contra a mulher e seu enfrentamento.

O aplicativo está disponível gratuitamente tanto em versão para Android quanto para iOS.

Disponível em:

<https://www.facebook.com/prevencaoenfrentamentovscm/posts/560448651247229/>



BRASIL. GUIA LILÁS Orientações para prevenção e tratamento ao assédio moral e sexual e à discriminação no Governo Federal 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/jbrj/pt-br/assuntos/noticias/cgu-disponibiliza-guia-lilas-sobre-assedio-moral-sexual-e-discriminacao-no-servico-publico-federal>.

Acesso em: 12/08/2024.



É um serviço de utilidade pública do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, conforme previsto no Decreto nº 10.174, de 13 de dezembro de 2019, destinado a receber demandas relativas a violações de Direitos Humanos, especialmente as que atingem populações em situação de vulnerabilidade social.

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/denunciar-violacao-de-direitos-humanos>



AÇÕES EM ANDAMENTO

Processo nº 23079.246959/2024-67
Ofício OG nº 22/2024, de 24/09/2024
Solicitação de validação às Unidades



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Reitoria
Ouvidoria-Geral da UFRJ

Ofício nº 22/2024 - OG

Ao Comitê de Integridade
À Divisão Administrativa de Comissões (DAC/CORIN)
À PR1,
À PR2,
À PR4,
À PR6,
À Prefeitura Universitária

Assunto: Protocolo interno para tratamento de questões que envolvam violências e violações de direitos

aviso

A Ouvidoria Geral e Ouvidoria da Mulher da UFRJ criou este formulário com objetivo de mapear os diversos grupos existentes na universidade que atuam na promoção, acolhimento e orientação sobre às diversas formas de discriminação e assédio que podem ocorrer no ambiente universitário.

Agradecemos a colaboração de todas, todes e todos!

Link na Bio



Assunto: Mapeamento de projetos, grupos, coletivos ou comissões para enfrentamento de violações de direitos e violências na UFRJ.

Processo SEI:23079.250259/2024-77



Conclusão

Todos os casos que envolve violações de direitos e violências são considerados graves pela Ouvidoria e exige de nós rápida ação junto aos gestores das áreas que vão desde o acolhimento e orientação ao encaminhamento para atendimento psicossocial e a promoção de ação educativa à comunidade sobre o tema.



Obrigada!



Luzia Araujo. Brasil. UFRJ. Lima, 13 de novembro de 2024



UFRJ

